

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2020, de 30 de novembro de 2020.**

*Autoriza a abertura de crédito especial, apontando recursos.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

<b>05</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>05.04</b>	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
<b>2.067</b>	- ENFRENT. COVID_19 – PORTARIA 2165/2020.
3.3.90.32.00.4511 (comp. 3160)	- Mat. Bem ou serv. Dist. Gratuita R\$ 5.238,72
<b>2068</b>	- ENFRENT. COVID_19 – PORTARIA 2222/2020
3.1.90.11.00.4511 (comp. 3160)	- Venc. e Vantagens fixas R\$ 9.700,00
<b>2069</b>	- ENFRENT. COVID_19 – PORTARIA 2358/2020
3.1.90.11.00.4511 (comp. 3160)	- Venc. e Vantagens fixas R\$ 6.000,00
<b>2070</b>	- ENFRENT. COVID_19 – PORTARIA 2405/2020
3.1.90.11.00.4511 (comp. 3160)	- Venc. e Vantagens fixas R\$ 3.000,00
3.1.90.04.00.4511 (comp. 3160)	- Contrat. Tempo Determ R\$ 3.640,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 27.578,72</b>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento corrente:

<b>07</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
<b>CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>07.03</b>	- ENSINO INFANTIL (4-6 ANOS)
<b>2.138</b>	- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA –
<b>PDDE</b>	
3.3.90.30.00.0007	- Mat. De consumo R\$ 975,70

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei e transferências recebida do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 27.578,72 regulamentados pelas Portaria 2222/2020, 2405/2020, 2358/2020 e 2516/2020.

**Art. 4º** - Servirão de recursos para cobrir a suplementação da dotação de que trata o artigo 2º desta Lei R\$ 794,83 do superávit financeiro apurado no Balanço de 2019, R\$ 180,87 de excesso de arrecadação do orçamento corrente.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 30 de novembro de 2020.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 037/2020, que trata da abertura de crédito especial no orçamento municipal.

Trata-se da abertura de crédito para aplicação de recursos recebidos do governo federal através das portarias federais 2222/2020, 2405/2020, 2358/2020 e 2516/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Estes recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus - COVID 19.

Também objetiva este PL adequar o orçamento para a realização das ações do âmbito do programa PDDE.

Contudo, diante do evidente interesse público, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 30 de novembro de 2020.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**